



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 444, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente.

CONSIDERANDO que o **Sr. Aécio Francinélcio Moura Campelo**, designado como Agente de Contratação por meio da portaria n.º 256, para conduzir o Processo Administrativo Licitatório n.º 351/2023 estará gozando de férias no período de **03/07/2023** a **17/07/2023**.

CONSIDERANDO a necessidade de agente de contratação para conduzir o Processo Administrativo Licitatório n.º 351/2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022 que em seu Art. 3º recomenda que o agente de contratação e o **respectivo substituto** serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei n.º 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a Empregada Pública do Coren-PI, **Sra. Sara Danielly Almeida**, para substituir o Empregado Público do Coren-PI, **Sr. Aécio Francinélcio Moura Campelo**, no período de 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Licitatório n.º 351/2023.

Art. 2º Esta portaria terá validade no período de **03/07/2023** a **17/07/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data **03/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 30 de junho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Coren - PI n.º 313.978-ENF
Conselheiro Presidente.